LEI 1.355/2023, de 26 de julho de 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE DIVISA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Especial para o exercício de 2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais.), na rubrica a seguir identificada:

02	Executivo;
06	Secretaria Municipal de Assistência e Prom. Social;
04	Departamento da Terceira Idade;
08	Assistencial Social;
241	Assistência ao Idoso;
0120	Amparo Assistencial ao Idoso;
0.034	Despesas com repasses de subvenção a Entidade Associação Protetora de Divisa Nova, conforme crédito de emenda parlamentar nº 20233924003, com Número de Programação 3122405202300001;
3350.43.00	Subvenções Sociais. Fonte 1.660.80.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação da Fonte 1.660.80 – FNAS – Emenda Parlamentar Individual, sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais), em virtude do repasse de emenda parlamentar individual nº 20233924003 destinado a referida Associação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a majorar o índice de suplementação autorizado no " § 2º do Artigo 24 da Lei nº 1.313 de 21 de junho de 2022 (LDO) e Art. 4º da Lei 1.333 de 08 de novembro de 2022 (LOA) ", no montante total do referido Artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.313 de 21 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 26 de julho de 2023

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 26 / 07 / 2023
Servidor Responsável